



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1421

29 de novembro de 2021

1º de Dezembro Dia Mundial de Combate à AIDS

De 01 a 03/12 - Testes rápidos
(Hepatite B e C, Sífilis e HIV)

Procurar a UBS e ESF
dos bairros e a
Casa de Saúde Coletiva



Prefeitura
de Valença

Secretaria
M. de Saúde



Acontecerá entre o dia 01 e 03 de dezembro a campanha de conscientização sobre o Dia Mundial de Combate à AIDS.

No período haverá panfletagem sobre o tema e testes rápidos (Hepatite B e C, Sífilis e HIV) nas Unidades de Saúde (UBS e ESF) e na Casa de Saúde Coletiva, na Rua Silva Jardim, nº 322, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 16.448/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição de corrimão confeccionado em alumínio destinado a Casa dos Conselhos Municipais.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 24.538/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição de scanner de mesa destinado ao Departamento de Contabilidade.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 24.690/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição de material para confecção de grade destinado a Secretaria de Educação.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 21.661/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição e instalação de tachões refletivos, na rotatória localizada na bifurcação da Rua Silva Jardim com a Rua Júlio Xavier.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/PMV/2021 – Repetição do Pregão Eletrônico nº 45/2021

Processo Administrativo nº: 19.335/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Despacho

Processo nº: 11.133/2020

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 009/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas, destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos CRAS, bem como aquelas que foram afetadas pela pandemia do Covid-19, devido as reduções salariais e o aumento do desemprego, além da redução da prestação de serviços de trabalhadores informais e microempreendedores do município.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer do referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma Amabella Comércio de Alimentos Eirelli, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 09 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

TERMO Nº: 462/2021

PROCESSO: 21036/2021;

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E NATALY BRUM VIEIRA (CONTRATADA).

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL, EM 12/11/2021, A PEDIDO DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 887/2014- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/SMS/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15923/2014.

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Distribuidora Limpoli Eireli

Processo Administrativo: 1510/2021

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, limpeza e higiene para atender as Unidades de Saúde e aos diversos setores

Valor: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Vertical Rio Comercio de Produtos Medicos Ltda

Processo Administrativo: 7834/2021/FMS

Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes

Valor: R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais)

REUNIÕES

CALENÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Valença - ACIVA, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 309 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

03 DE DEZEMBRO DE 2021	SEXTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
07 DE DEZEMBRO DE 2021	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
10 DE DEZEMBRO DE 2021	SEXTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
14 DE DEZEMBRO DE 2021	TERÇA -FEIRA	De 09 às 11 HORAS
17 DE DEZEMBRO DE 2021	SEXTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

Armando Pussente Filho
Presidente da Comissão
Portaria nº 287/2021

FEIRA
Corredor Do Artesanato

Dia: **04 e 05 de Dezembro**
das **09h às 18h**

Local: **Jardim de Baixo**
(Praça XV de Novembro)

VALENÇA PREFEITURA | CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | Associação de Artesãos e Artesãs | UNIFAA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA INOVAÇÃO SEM TRANSFERRA

**FISCALIZAÇÕES****PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2022**

O Departamento de Fiscalização Fazendária, após estudos e análises pertinentes, levando em consideração a rotina e a prática da fiscalização tributária, vem apresentar proposta de Planejamento Anual de Fiscalização dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2022:

Mês	Ação Fiscal
Janeiro e Fevereiro	<ol style="list-style-type: none">1. Providências junto à Receita Federal do Brasil (RFB) para exclusão dos contribuintes ou responsáveis inadimplentes do Simples Nacional domiciliados neste Município;2. Selecionar os 50 (cinquenta) maiores contribuintes de serviços tomados que apresentaram omissões relativos às obrigações acessórias ou pagamento de tributos referente ao período de 2017 até 2022;3. Revisão e comparação dos valores dos processos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
Março e Abril	<ol style="list-style-type: none">4. Fiscalizar os 50 (cinquenta) maiores contribuintes de serviços tomados que apresentaram omissões relativos às obrigações acessórias ou pagamento de tributos referente ao período de 2017 até 2022;1. Revisão e comparação dos valores dos processos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
Maião e Junho	<ol style="list-style-type: none">1. Fiscalizar os tomadores de serviços que apresentaram omissões de obrigações acessórias ou de pagamento de tributos relativo ao período 2017 até 2022;2. Revisão e comparação dos valores dos processos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
Julho e Agosto	<ol style="list-style-type: none">1. Fiscalizar as Instituições Financeiras através da Declaração de Informações Financeiras (DES-IF): item 15 da Complementar Nacional 116/2003 a seguir especificados (15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito);2. Revisão e comparação dos valores dos processos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
Setembro e Outubro	<ol style="list-style-type: none">1. Fiscalizar as Instituições Financeiras através da Declaração de Informações Financeiras (DES-IF): item 15 da Complementar Nacional 116/2003 a seguir especificados (15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito);2. Revisão e comparação dos valores dos processos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
Novembro e Dezembro	<ol style="list-style-type: none">1. Selecionar e fiscalizar os tomadores de serviços que apresentaram omissões de obrigações acessórias ou de pagamentos de tributos referentes ao período de 2017 até 2022;2. Revisão e comparação dos valores dos processos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

Valença/RJ, 1º de dezembro de 2021.

APROVO o planejamento. Publique-se.

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Fazenda



DECRETOS

DECRETO Nº. 196. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para atender à Câmara Municipal, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.331, de 23 de novembro de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à Câmara Municipal de Valença, por meio das despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.2.001	31.90.94.00.00.00	0000	10.452,00
	TOTAL				10.452,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Encargos com Previdência Social/INSS-Câmara Municipal	09.271.0001.2.006	31.90.13.00.00.00	0000	10.452,00
	TOTAL				10.452,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 197. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para atender à Câmara Municipal, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.330, de 23 de novembro de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 381.704,72 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%	12.361.0013.2.039	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%-Pré Escola	12.365.0013.2.041	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Pré Escola-30%	12.365.0013.2.042	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.14.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.30.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.36.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.39.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.52.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.51.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.52.99.00.00	0023	500,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%-Creche	12.365.0013.2.043	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Creche 30%	12.365.0013.2.044	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.00.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.00.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.14.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.30.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.36.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.39.00.00.00	0023	400,00
			3.1.90.11.00.00.00	0023	100,00
			4.4.90.52.00.00.00	0023	182.163,17
4.4.90.51.00.00.00	0023	185.041,55			
4.4.90.52.99.00.00	0023	500,00			
	TOTAL				381.704,72

Art. 2º. Afonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recurso financeiro federal, complementação da União-VAAT (art. 16, §2º, da Lei nº. 14.133, de 25 de dezembro de 2020)- Portaria MEC/ME nº. 08, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.330/2021

23 de novembro de 2021

Mensagem 49 do Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 381.704,72 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 381.704,72 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%	12.361.0013.2.039	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%-Pré Escola	12.365.0013.2.041	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Pré Escola-30%	12.365.0013.2.042	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.14.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.30.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.36.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.39.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.52.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.51.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.52.99.00.00	0023	500,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%-Creche	12.365.0013.2.043	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Creche 30%	12.365.0013.2.044	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.00.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.00.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.14.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.30.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.36.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.39.00.00.00	0023	400,00
			3.1.90.11.00.00.00	0023	100,00
			4.4.90.52.00.00.00	0023	182.163,17
			4.4.90.51.00.00.00	0023	185.041,55
			4.4.90.52.99.00.00	0023	500,00
TOTAL					381.704,72



Art. 2º. Afonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recurso financeiro federal, complementação da União-VAAT (art. 16, §2º, da Lei nº. 14.133, de 25 de dezembro de 2020)- Portaria MEC/ME nº. 08, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **25/11/2021**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.331/2021

23 de novembro de 2021

Mensagem 51 do Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à Câmara Municipal de Valença.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), visando atender à Câmara Municipal de Valença, por meio das despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.2.001	31.90.94.00.00.00	0000	10.452,00
	TOTAL				10.452,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Encargos com Previdência Social/ INSS- Câmara Municipal	09.271.0001.2006	31.90.13.00.00.00	0000	10.452,00
	TOTAL				10.452,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 25/11/2021

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Pré-Matrícula na Rede Municipal

A Secretaria Municipal de Educação está em período de Pré-Matrícula para o ano letivo de 2022.



16/11 a 10/12 (segunda à sexta-feira)
7h30min às 11h30min e 13h às 17h
17h30min às 21h30min (EJA)



Prefeitura
de Valença

